

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADA: SR. PEDRO MEYER – CAF/MT Nº 012026.01.004514970.

DO ADITIVO:

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantidade e por consequência de valor, bem como a adequação da redação contratual, visando compatibilizar o instrumento com a natureza do objeto, correção de erros materiais e terminológicas do Contrato Administrativo nº 026/2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA, no trecho “Objeto desta contratação:”, que passa a vigorar como “O presente contrato tem por objeto”.

Altera-se o item 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA, no trecho “objeto da presente licitação”, que passa a vigorar como “objeto do presente contrato”.

Altera-se o item 2.3 da CLÁUSULA SEGUNDA, no trecho “neste edital”, que passa a vigorar como “neste contrato”.

Altera-se o item 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA, no trecho “o fornecedor se obriga”, que passa a vigorar como “a CONTRATADA se obriga”.

Altera-se o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA, no trecho “entrega dos produtos/execução dos serviços”, que passa a vigorar como “entrega dos produtos”.

Altera-se o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA, no trecho “fornecimento/execução”, que passa a vigorar como “fornecimento”.

Altera-se o item 5.3 da CLÁUSULA QUINTA, no trecho “execução dos preços”, que passa a vigorar como “fornecimento dos produtos”.

Altera-se o item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “Edital e seus anexos”, que passa a vigorar como “contrato e seus anexos”.

Altera-se o item 6.4 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “fornecer os serviços e/ou material”, que passa a vigorar como “fornecer os produtos”.

Altera-se o item 6.5 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “do edital”, que passa a vigorar como “do contrato”.

Altera-se o item 6.8 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “detentor do preço registrado”, que passa a vigorar como “CONTRATADA”.

Altera-se o item 6.8 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “deste edital”, que passa a vigorar como “deste contrato”.

Altera-se o item 6.9 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “do edital”, que passa a vigorar como “do contrato”.

Altera-se o item 6.13 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “neste edital”, que passa a vigorar como “neste contrato”.

Altera-se o item 6.14 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “ata de registro de preço”, que passa a vigorar como “contrato”.

Altera-se o item 6.15 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “neste instrumento e Edital”, que passa a vigorar como “neste contrato”.

Altera-se o item 6.17 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “neste edital”, que passa a vigorar como “neste contrato”.

Altera-se o item 6.18 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “serviços”, que passa a vigorar como “fornecimento”.

Altera-se o item 6.19 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “prestação dos serviços”, que passa a vigorar como “fornecimento dos produtos”.

Altera-se o item 6.20 da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “FORNECIMENTO/EXECUÇÃO”, que passa a vigorar como “FORNECIMENTO”.

Altera-se o item 6.21, subitem 20, da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “objeto/e serviços”, que passa a vigorar como “objeto”.

Altera-se o item 6.21, subitem 24, da CLÁUSULA SEXTA, no trecho “ordem de serviço”, que passa a vigorar como “ordem de fornecimento”.

Altera-se o item 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “nos termos previstos no Edital”, que passa a vigorar como “nos termos previstos no contrato”.

Altera-se o item 7.1.2 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “neste Edital”, que passa a vigorar como “neste contrato”.

Altera-se o item 7.2, alínea a, da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “deste edital”, que passa a vigorar como “deste contrato”.

Altera-se o item 7.4 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “deste Edital”, que passa a vigorar como “deste contrato”.

Altera-se o item 7.6 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “objeto deste Edital”, que passa a vigorar como “objeto deste contrato”.

Altera-se o item 7.7 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “no Edital”, que passa a vigorar como “no contrato”.

Altera-se o item 7.11 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “serviços objeto deste”, que passa a vigorar como “fornecimento objeto deste contrato”.

Altera-se o item 7.14.2 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “qualidade dos serviços”, que passa a vigorar como “qualidade dos produtos”.

Altera-se o item 8.1 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “por ocasião da licitação”, que passa a vigorar como “por ocasião da contratação”.

Altera-se o item 8.2 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “ao fornecedor”, que passa a vigorar como “à CONTRATADA”.

Altera-se o item 8.2.1 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “FORNECEDOR/CONTRATADO”, que passa a vigorar como “CONTRATADA”.

Altera-se o item 8.6.3 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “licitante vencedora”, que passa a vigorar como “CONTRATADA”.

Altera-se o item 8.8 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “comprovação do serviço”, que passa a vigorar como “comprovação do fornecimento”.

Altera-se o item 8.8.1 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “descrição do serviço”, que passa a vigorar como “descrição do fornecimento”.

Altera-se o item 8.10 da CLÁUSULA SÉTIMA, no trecho “preços registrados”, que passa a vigorar como “preços contratados”.

Altera-se o item 9.2 da CLÁUSULA NONA, no trecho “CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA”, que passa a vigorar como “CONTRATADA”.

Altera-se o item 12.1.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, no trecho “CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA”, que passa a vigorar como “CONTRATADA”.

Altera-se o item 12.2 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, no trecho “o contrato administrativo será cancelado”, que passa a vigorar como “o contrato administrativo poderá ser extinto”.

Altera-se o item 12.2.1 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, no trecho “preço registrado”, que passa a vigorar como “preço contratado”.

Altera-se o item 12.2.4 da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, no trecho “Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado”, que passa a vigorar como “Ordem de Fornecimento”.

Altera-se o item 14.2, alínea a, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no trecho “Contrato ou Ata de Registro de Preços”, que passa a vigorar como “Contrato”.

Altera-se o item 14.2, alínea b, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no trecho “Contrato ou Ata de Registro de Preços”, que passa a vigorar como “Contrato”.

Altera-se o item 14.2, alínea c, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no trecho “Contrato ou Ata de Registro de Preços”, que passa a vigorar como “Contrato”.

Altera-se o item 14.2, alínea d, item 3, da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no trecho “Contrato ou Ata de Registro de Preços”, que passa a vigorar como “Contrato”.

Altera-se o item 14.3 da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, no trecho “Contrato ou Ata de Registro de Preços”, que passa a vigorar como “Contrato”.

Altera-se o item 17.1, inciso III, da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, no trecho “contrato decorrente do presente registro”, que passa a vigorar como “contrato”.

Altera-se o item 17.3 da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, no trecho “obra ou serviço”, que passa a vigorar como “fornecimento”.

Altera-se o item 18.2 da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, no trecho “registra os preços e condições”, que passa a vigorar como “firma o presente contrato”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Adita-se a Cláusula Primeira, seção 1.1 do instrumento contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação, considerando o acréscimo de quantidade do item contratado, cujo fornecimento passa a ser discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	ALMEIRAO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTO DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM ENGRADADO DE MADEIRA (600X450X360) MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS.	MACO 1 UNIDADE	140	R\$ 6,35	R\$ 889,00
VALOR TOTAL					R\$ 889,00

Acrescenta-se à Cláusula Segunda – Seção 2.1 o valor de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais), referente ao aditamento do item mencionado, passando o valor global do contrato de R\$ 3.568,00 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais) para R\$ 4.457,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), montante que será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme a disponibilidade financeira da Secretaria competente.

Acrescenta-se a fonte de recurso 1.552.0000 à referida cláusula, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda – Seção 2.2 correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.001.12.306.0025.2060.3.3.90 – Secretaria Municipal de Educação – Fontes de Recursos: 1.500.1001 e 1.552.0000.”

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 026/2026, que não foram alteradas ou alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Paranaíta - MT, 28 de abril de 2026.